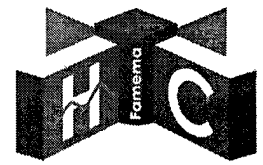




SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital das Clínicas da Faculdade de
Medicina de Marília

HCFAMEMA



ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA HCFAMEMA E DIRETORIA TÉCNICA HCI- Nº 004/2017

A Superintendente do HCFAMEMA e o Diretor Técnico do Hospital das Clínicas de Marília – Unidade I - Clínico Cirúrgico, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO:

- 1 – O Hospital das Clínicas de Marília – Unidade I Clínico Cirúrgico é referência para casos de Leishmaniose Visceral Americana (LVA) e Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA);
- 2 – Os insumos para tratamento dos casos de LVA e LTA (**Antimoniato de Meglumina e Anfotericina B Lipossomal**) são fornecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo para uso exclusivo em casos de Leishmanioses e a sua utilização é regulamentada por protocolos elaborados por essas instâncias (anexos);
- 3 – A utilização destes insumos requer um elevado nível de cuidado de armazenamento, manipulação e administração, sendo necessário um rigoroso controle de estoque, manejo de aproveitamento de frascos e doses e registro de administração de doses;
- 4 – O Núcleo de Vigilância Epidemiológica do HC é responsável pela notificação dos casos de LVA e LTA e pela elaboração de ações que viabilizem o adequado atendimento aos casos destas doenças no âmbito do Complexo HC Famema;
- 5 – Os casos de LVA e LTA são admitidos e conduzidos pelas equipes de Pediatria e Infectologia;
- 6 – A Infectologia dispõe de Plantão Assistencial em Regime de Disponibilidade;

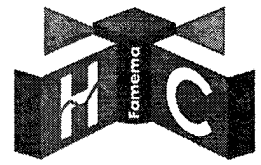
Como medida de organização e estruturação na utilização e administração destes insumos, **DETERMINAM que:**

- A Infectologia será responsável pela autorização do uso dos insumos para os casos **confirmados** de Leishmaniose desde que atendam as indicações de uso e dose previstas nos respectivos protocolos.
- O NVE e a Farmácia Hospitalar coordenarão o recebimento, armazenamento, controle de estoque e validade e o preparo para administração das medicações citadas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital das Clínicas da Faculdade de
Medicina de Marília



HCFAMEMA

- A Farmácia Hospitalar somente fará o preparo da medicação prescrita com base na prescrição e dose do dia.
- A Chefia de Enfermagem deverá orientar os setores que a administração e checagem da dose realizada, somente será feita na prescrição médica da data vigente, não devendo haver checagem de administração de mais de uma dose em uma única data.
- As situações não previstas nesta Ordem de Serviço deverão ser comunicadas ao NVE em seu horário de funcionamento ou ao Plantão de Infectologia.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília, 13 de junho de 2017.



DR. ALEX PESSA PIO
Diretor Técnico

Hospital das Clínicas de Marília
Unidade Clínico Cirúrgico



DRA. PALOMA AP. LIBANIO NUNES
Superintendente
HCFAMEMA